



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 116/GP

DE 07 DE Abril DE 1.992.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 383 de 07 de Abril de 1992, que Faz Doação de terras urbanas da cidade de Ouro Preto do Oeste, para que receba a doura análise e deliberação dessa Casa de Leis.

Solicitamos de Vossa Excelência, que a presente matéria seja votada em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

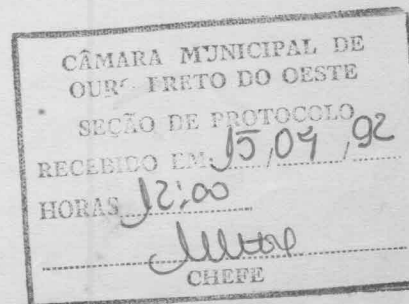

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

JASMO PEREIRA DE CASTRO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA COMARCA

OURO PRETO DO OESTE - RO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 378

DE 07 DE Abril DE 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 383 de 07 de Abril de 1992, que faz doação de Terras Urbanas da Cidade de Ouro Preto do Oeste, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

As entidades beneficiadas por este Projeto de Lei, têm se qualificado perante este Poder, tendo cumpridas as formalidades de praxe, indo em 2º passo, a presente matéria à apreciação dos Nobres Vereadores, para sua conclusão.

No Projeto de Lei que acompanha esta Mensagem, menciona o nome das entidades beneficiadas, bem como seus respectivos' número de lote, quadra, setor, área quadrada do imóvel e sua localização, a qual esta Prefeitura faz a proposta de doação.

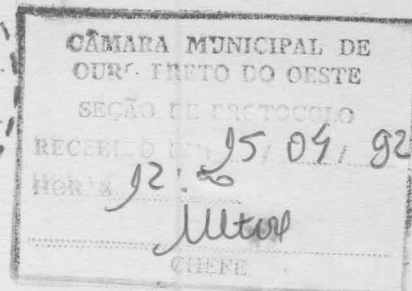
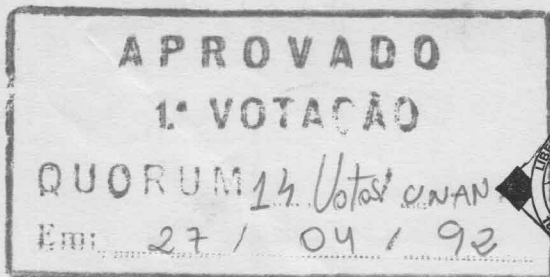
Estas Entidades Religiosas, são instituições sem fins lucrativos e que muito tem contribuído para o progresso e bem-estar espiritual e, principalmente, social desta nossa comunidade; prestando serviços voluntários e filantrópicos não só aos seus adeptos, mas a comunidade em geral.

Face a estes fatos, esperando poder contar com a colaboração de V. Ex^a., rogamos pela aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 15 04 92
HORAS 12:00
Muto
CHEFE

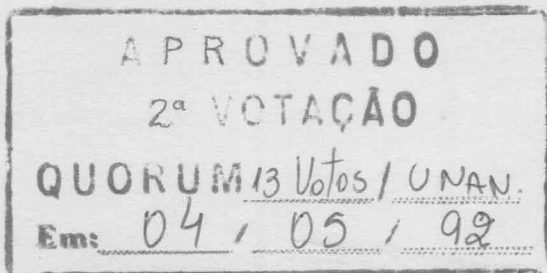


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 383

DE 07 DE Abril DE 1.992.



"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA
CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar às Entidades Religiosas, abaixo descritas, os seguintes imóveis urbanos:

I - IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

Setor 03, Quadra 118, lote 87. Área 430,34 m²
Rua Albert Sabin.

II - UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Setor 02, Quadra 31, Lote 270. Área 455,71 m²
Av. Gonçalves Dias.

Art. 2º - As despesas com medição e demais taxas, correrão às expensas das entidades Beneficiadas.

Art. 3º - Para efeito desta Lei, fica reconhecida como de utilidade pública, as entidades descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vi-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 383

DE 07 DE Abril DE 1.992.

gor na data de sua publicação.

ções em contrário. *ft*

Art. 5º - Revogam-se as disposi-

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE	
OURO PRETO DO OESTE	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM:	15/04/92
HORAS:	12:00
<i>Mutor</i>	
CHEFE	



ÍNDICE

Cap. I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
	Dos Fins	9
	Dos Membros	10
Cap. II	- DO GOVERNO DA IGREJA	11
Cap. III	- DA ADMINISTRAÇÃO	13
Cap. IV	- DA DIRETORIA GERAL EXECUTIVA	14
Cap. V	- DA DIVISÃO REGIONAL	18
	Da Eleição das Diretorias Regionais	18
	Da Competência das Diretorias Regionais	20
	Dos Direitos e Deveres	20
Cap. VI	- DOS DEPARTAMENTOS	21
Cap. VII	- DAS CONSAGRAÇÕES	24
Cap. VIII	- DO CAMPO MISSIONÁRIO	25
Cap. IX	- DA ORGANIZAÇÃO DE CONGREGAÇÕES E IGREJAS	26
Cap. X	- DOS CONSELHOS EM GERAL	27
Cap. XI	- DOS REGULAMENTOS PARLAMENTARES	29
Cap. XII	- DAS CREDENCIAIS	29
Cap. XIII	- DAS DISCIPLINAS	30
	Dos Consagrados	31
Cap. XIV	- DAS CERIMÔNIAS E RITOS	31
Cap. XV	- DAS RENDAS	32
Cap. XVI	- DAS TESOURIARIAS LOCAIS	32
Cap. XVII	- DAS TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	33
Cap. XVIII	- DAS CONSTRUÇÕES	33
Cap. XIX	- DA POLÍTICA	33

Cap. XX	- DO SUÍSTENTO	34
Cap. XXI	- DA SEDE GERAL	35
Cap. XXII	- DOS CONSAGRADOS (Presbíteros)	36
	Do Diaconato	36
Cap. XXIII	- DAS CONVOCAÇÕES	36
Cap. XXIV	- DA RENÚNCIA DA DIRETORIA	36
Cap. XXV	- DAS DISSOLUÇÕES	37
Cap. XXVI	- DA MUDANÇA DA SEDE	37
	Disposições Gerais	38



CÓDIGO CIVIL

- 16 — São pessoas jurídicas de direito privado:
- As Sociedades Cívis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações.
- 649 — Ao autor de obra literária, científica ou artística pertence o direito exclusivo de reproduzi-la.

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 01 — Fica instituída no Brasil a Igreja Adventista da Promessa, entidade Civil de natureza religiosa, originada em 24 de janeiro de 1932, cujo ESTATUTO foi aprovado em Assembléia Geral, em Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de novembro de 1936, registrado em Cartório de Títulos e Documentos daquela capital, sob número 9.921 e que tem como sede e foro a Capital do Estado de São Paulo, situada na Rua Margarino Torres, 771 — Vila Maria — São Paulo-SP, podendo ser abertas filiais em todo o território Nacional, a critério da Diretoria Geral Executiva.

DOS FINS.

- Art. 02 — Os fins da Igreja são:
- a) promover o culto e adoração ao Deus Trino, a instrução e ensinamentos da Bíblia Sagrada;
 - b) proporcionar a seus membros meios pelos quais possam alcançar individual, familiar e coletivamente, crescente experiência religiosa-espiritual, moral e cultural, baseados nas normas evangélicas como prescreve a Palavra de Deus;
 - c) administrar devidamente os sacramentos;
 - d) manter a fraternidade cristã;

sacramentais.

- b) Exercer suas funções de acordo com o Cap. X do Manual do Presbitério.
- c) Ser membro do DASAP REGIONAL ou LOCAL, interessando-se pelo seu desenvolvimento.

CAPÍTULO XXIII — DAS CONVOCAÇÕES

- Art. 62 — As convocações serão feitas pela Secretaria Geral, por ordem do presidente, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias.
- Art. 63 — Serão convocados pastores, presbíteros, missionários, diaconos, diaconisas, obreiros e membros, conforme o caráter da reunião.
- Art. 64 — Com maioria simples dos convocados, dar-se-á início à reunião.
- Art. 65 — Não havendo quorum, meia-hora após far-se-á a reunião em 2ª convocação, com o número que estiver presente.

CAPÍTULO XXIV — DA RENÚNCIA DA DIRETORIA

- Art. 63 — Em caso de renúncia de algum dos membros da Diretoria, inclusive do Presidente, a vaga será preenchida pelo seu substituto legal.
- Art. 64 — Os cargos vacantes serão preenchidos por eleição pela próxima Assembléia Geral Extraordinária, a critério desta.
- Art. 65 — Na hipótese de dissolução da Diretoria Geral Executiva, o pastor da Igreja Sede assumirá a direção e convocará

CAPÍTULO XXVI — DA MUDANÇA DA SEDE

Art. 67 — A Igreja Adventista da Promessa pode transferir sua Sede Geral para onde julgar conveniente, de acordo

em 30 (trinta) dias a Assembléia Geral Extraordinária para eleger a nova Diretoria Geral Executiva.

- § 3º — A renúncia deverá ser feita por escrito com exposição de motivos.

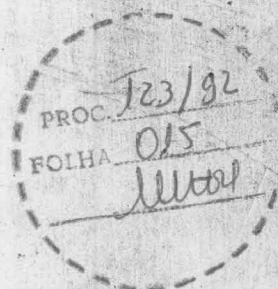
CAPÍTULO XXV — DAS DISSOLUÇÕES

- Art. 64 — Em caso de dissolução de Igreja ou congregação, os bens móveis poderão ser vendidos ou utilizados onde a Diretoria Geral Executiva ou Diretoria Regional julgar conveniente porém, para o progresso da Causa.
- Art. 65 — Nenhum membro da Igreja, que dela se separe, terá direitos a qualquer parte dos bens pertencentes à Igreja Adventista da Promessa.
- Art. 66 — Em Caso de dissolução da Igreja Adventista da Promessa, seu patrimônio social líquido será destinado a:
 - a) Quarenta (40%) por cento à Sociedade Bíblica do Brasil;
 - b) Vinte (20%) por cento aos Ministérios da Educação e Saúde.
 - c) Vinte (20%) por cento ao Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa;
 - d) Dez (10%) por cento a Orfanatos;
 - e) Dez (10%) por cento a Asilos.

CAPÍTULO XXVI — DA MUDANÇA DA SEDE

- Art. 67 — A Igreja Adventista da Promessa pode transferir sua Sede Geral para onde julgar conveniente, de acordo





com resoluções da Assembléia Geral.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 — As resoluções da Assembléia Geral terão força de lei.

Art. 69 — Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 70 — São efemérides da Igreja Adventista da Promessa.

- a) Dia 24 de janeiro: Fundação da Igreja Adventista da Promessa.
- b) Primeiro sábado de maio: Dia da Assistência Social.
- c) Dia 22 de julho: Dia do Pastor Adventista da Promessa.
- d) Dia 12 de setembro: Missões Estrangeiras — 2º sábado.
- e) Dia 15 de setembro: Dia do Unionista — UMAP.
- f) 2º sábado de novembro: Dia da SOFAP.

Art. 71 — Este ESTATUTO CONSOLIDADO E APROVADO em janeiro de 1987 (Mil novecentos e oitenta e sete), na capital de São Paulo, revoga o anterior e, só poderá ser reformado ou alterado, no todo ou em parte, após a aprovação de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, para tal convocada.

Art. 72 — Este ESTATUTO entrará em vigor após seu registro em Cartório, com exceção das letras "c", "f", "i" e "k" do art. 11º, que entram em vigor a partir de janeiro de 1988.

Art. 73 — Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO REVISORA:

Pastores:

Cassiano Domingos de Souza
Genésio Mendes
Israel Florêncio
Manoel Pereira Brito
Angelo Bastos de Freitas
José da Costa Menezes

São Paulo, 08 de janeiro de 1987

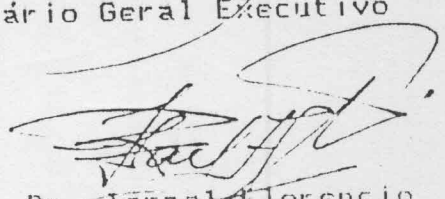
Ata nº Dois da Trigesima Segunda Assembléia Geral da Igreja Adventista da Promessa. Às 10:00h do dia 15 de Janeiro de hum mil e novecentos e noventa e dois em pleno curso da 32a. Assembléia Geral da Igreja Adventista da Promessa, realizada em sua Sede, sita na rua Margarino Torres, 771 - Vila Maria - São Paulo-SP. PONTO Nº 01 - ELEIÇÕES GERAIS - O Presidente do Presbitério, pastor Miguel Corrêa interrompeu os trabalhos regulares desta Assembléia e convidou os presentes para proceder a eleição da Diretoria Geral Executiva, das Diretorias Departamentais e das Diretorias das Regiões. Na forma do Estatuto da Igreja, conforme dispõem o art. 10, seus incisos e parágrafos e o art. 11. Realizada a eleição ficaram assim constituídas: 1. DIRETORIA GERAL EXECUTIVA: Presidente, pastor Cassiano Domingos de Souza; Vice-Presidente, pastor José Bentes Pinheiro; Secretário Geral Executivo, pastor José da Costa Menezes; Segundo Secretário Geral Executivo, pastor Uilson Corrêa do Nascimento; Diretor Econômico-Financeiro, pastor Paulo César Ramos de Souza; Segundo Diretor Econômico-Financeiro, pastor Williams Corrêa Soares; Diretor de Patrimônio, pastor Miguel Corrêa; 2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA RELIGIOSA - Diretor, pastor Valdeci Nunes de Oliveira; 3. DEPARTAMENTO DE MISSÕES E EVANGELISMO - Presidente, pastor Diomar Pereira dos Santos; 4. JUNTA BENEFICENTE PASTORAL DA IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA - Presidente, pastor Manoel Pereira Brito; 5. INSTITUTO BÍBLICO ADVENTISTA DA PROMESSA - Diretor, pastor José de Oliveira Neto; 6. REGIÕES - REGIÃO NORTE: Presidente, pastor Guilherme Bentes Pinheiro; Vice-Presidente, pastor Manoel Santana Lopes; Secretária, irmã Silvana Martinelli Lopes; Tesoureira, irmão Livaldo Sales da Nóbrega. REGIÃO NORDESTE ORIENTAL: Presidente, pastor Gregório Ferreira da Silva; Vice-Presidente, pastor Teodomiro Alves de Vasconcelos; Secretária, irmã Aparecida Cordeiro; Tesoureira, diácono Eraldo José Ramos. REGIÃO NORDESTE: Presidente, pastor Renato César Vono; Vice-Presidente, pastor Francisco Pedro de Jesus Filho; Secretária, diaconisa Maria do Carmo de Jesus Menezes; Tesoureira, pastor Enrique Alberto Moreyra. REGIÃO LESTE: Presidente, pastor Daniel de Oliveira Ferrari; Vice-Presidente, pastor Valmir Machado de Almeida; Secretário-Tesoureira, pastor Jesus Roberto da Silva; Segundo Secretário-Tesoureira, pastor Ismael Assis Azevedo. REGIÃO PAULISTA: Presidente, pastor Estêvel Ramalho; Vice-Presidente, pastor Juvenal Luiz Rodrigues; Secretária, diaconisa Denise Ferreira Mendes Antiquera; Tesoureira, pastor Gilberto Fernandes Coelho. REGIÃO PAULISTANA: Presidente, pastor José Ramos de Souza; Vice-Presidente, pastor Edson Antônio dos Santos; Secretário, pastor Antônio Amâncio Trindade; Tesoureira, pastor Antônio Kateivas de Oliveira. REGIÃO ALTA ARARAQUARENSE: Presidente, pastor Marcelino Deungaro; Vice-Presidente, presbítero Osmar Pedro da Silva; Secretário, pastor Uziel Mendes; Segundo Secretário, presbítero Ezequiel Veríssimo de Mendonça; Tesoureira, presbítero Elizeu Veríssimo de Mendonça; Segundo Tesoureira, presbítero Osi Freschi Ferreira. REGIÃO MINEIRA: Presidente, pastor Salvador Sebastião Barbosa; Vice-Presidente, pastor Oliveira Paulino Dutra; Primeiro Secretário-Tesoureira, pastor José Mariano; Segundo Secretário-Tesoureira, diácono Luiz Alberto. REGIÃO SUL: Presidente, pastor Dirceu Nunes Faria; Vice-Presidente, pastor Welmer Corrêa Soares; Primeiro Secretário-Tesoureira, pastor Jairo Luiz Rastelli; Segundo Secretário-Tesoureira, pastor Dail-

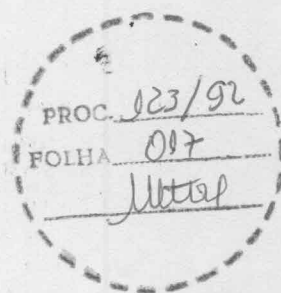


ton Antônio dos Santos. REGIÃO OESTE: Presidente, pastor Osvaldo Oliveira; Vice-Presidente, pastor Cilas Galdino; Primeiro Secretário-Tesoureiro, diácono Genésio Alves da Silva; Segundo Secretário-Tesoureiro, irmão Simão Dias Portela; REGIÃO BRASIL CENTRAL: Presidente, Manoel Lino Simão; Vice-Presidente, presbítero Enos Corrêa Soares; Primeiro Secretário-Tesoureiro, obreiro Ezequias Ferreira de Souza; Segundo Secretário-Tesoureiro, irmão Gerson Araújo Moura. REGIÃO NOROESTE: Presidente, pastor Daniel de Oliveira; Vice-Presidente, presbítero Elizeu Dias Reis; Primeira Secretária-Tesoureira, diaconisa Yldecir de Moraes Dias; Segundo Secretário-Tesoureira, diácono Alcides Oliveira Dias. REGIÃO RONDONIA: Presidente, pastor Francisco José Vieira; Vice-Presidente, pastor Armando Pinheiro da Mata; Primeira Secretária-Tesoureira, irmã Adélia dos Santos Rodrigues; Segunda Secretária-Tesoureira, irmã Irene Rodrigues. Em seguida, foi formada a Junta Geral Deliberativa, que ficou assim constituída: Pastores Cassiano Domingos de Souza, José Bentes Pinheiro, José da Costa Menezes, Uilson Corrêa do Nascimento, Paulo César Ramos de Souza, Williams Corrêa Soares, Miguel Corrêa, Valdeci Nunes de Oliveira, Diomar Pereira dos Santos, Manoel Pereira Brito, José Ramos de Souza, Estível Ramos, Marcelino Deungaro, Daniel de Oliveira Ferrari, Salvador Sebastião Barbosa, Renato César Vono, Gregório Ferreira da Silva, Guilherme Bentes Pinheiro, Francisco José Vieira, Daniel de Oliveira, Osvaldo Oliveira, Dirceu Nunes Faria, Manoel Lino Simão, irmão Jeremias Lino Pereira, diaconisa Rosa Gouvêa. Em cerimônia solene os eleitos foram empossados em seus respectivos cargos. PONTO Nº 02 - TRANSFORMAÇÃO DA GRÁFICA E EDITORA A VOZ DO CENÁCULO LTDA EM SOCIEDADE CIVIL - O pastor Manoel Pereira Brito propôs a transformação da Gráfica e Editora A Voz do Cenáculo Ltda. em Sociedade Civil. Depois de várias análises a Casa aprovou a proposta e autorizou a Diretoria Geral Executiva providenciar o encaminhamento do processo aos órgãos competentes. Nada havendo a ser tratado, o presidente do Presbitério suspendeu esta sessão especial, seguindo-se os trabalhos regulares da Assembléia. Eu, pastor José da Costa Menezes, Secretário Geral Executivo, lavrei a presente ata e a assinei juntamente com o atual Presidente do Presbitério pastor Cassiano Domingos de Souza. São Paulo, 19 de janeiro de 1992.


Pr. Cassiano Domingos de Souza
Presidente do Presbitério


Pr. José da Costa Menezes
Secretário Geral Executivo


Dr. Israel Torencio
OAB/SP nº 36.432



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

15/04/92 123/92

Util

RESPONSÁVEL



AO EXMº. SRº;

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 15-04-92

Util

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,
Segue o presente processo
p/ conhecimento e providências
cabíveis.

Em, 20.04.92

A Seg. Legislativa (Jualf.)

AO plenário para conhecimento

Em, 22-abril-92--

Jose Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90

Diogo as Comissões para
pareceres.

22-abril-92--
Jose Montenegro Jr.
Assessor - Jurídico.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL/ 92

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE'
DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

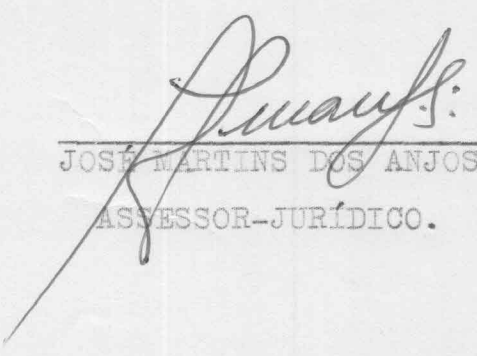
O Projeto acima é constitucional, encon-
tra-se amparado pela Lei Orgânica Municipal preenchendo os requi-
sitos legais necessários à espécie.

Está em boa técnica e regular redação .

Assim, sendo, está em condições de ser
analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços'
Públicos e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 22/ abril/ 1.992



JOSE MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 18/92

Sendo o Projeto constitucional e estando bene-
ficiando entidades religiosas sem fins lucrativos, somos por estas
razões favoráveis a aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de abril de 1.992 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

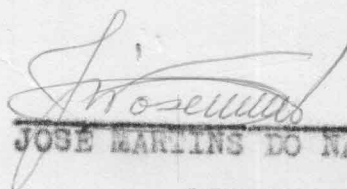
"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 18/92

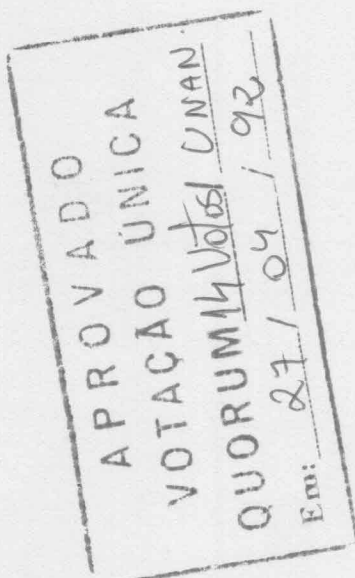
Sendo o Projeto constitucional e estando bene-
ficiando entidades religiosas sem fins lucrativos, somos por estas
razões favoráveis a aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Curitiba, 22 de abril de 1.992 .


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 18/92

A Comissão acima em detida análise, quanto a
constitucionalidade e legalidade do Projeto, sentindo também, que
o mesmo visa beneficiar entidades religiosas sem fins lucrativos.

Assim sendo, somos de parecer favorável a sua
aprovação.

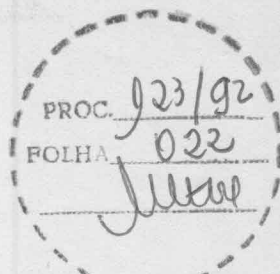
É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de abril de 1.992 .

JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO
FRANCISCO DE ARAUJO BASTOS
MEMBRO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4/4 Votos UNAN.
Em: 27 / 04 / 92

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

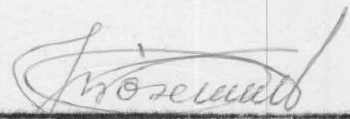
"PAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 18/92

A Comissão acima em detida análise, quanto a
constitucionalidade e legalidade do Projeto, sentindo também, que
o mesmo visa beneficiar entidades religiosas sem fins lucrativos.
Assim sendo, somos de parecer favorável a sua
aprovação.

É nosso Parecer.

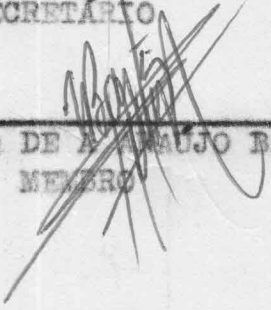
Ouro Preto do Oeste-RO, 22 de abril de 1.992 .



JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO



FRANCISCO DE A. ARAÚJO BASTOS
MEMBRO



A comissão Permanente de Orçamentos e
Finanças, para dar o parecer no pra-
zo regimental de 03 (três) dias.

Em, 22
04
92.


Neuza de Souza Kotis Machado

Estado de Rondônia.
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 383 / 92
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
em 22 de Abril de 1992.
Presidente da Comissão


Braz Resende
Vereador PDT

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável a aprovação do mesmo por sentir ser o mesmo de utilidade pública.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO , 22 de abril de 1.992

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Braz Resende', written over a horizontal line.

BRAZ RESENDE

RELATOR



RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 15/92

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável a aprovação do mesmo por sentir ser o mesmo de utilidade pública.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO , 22 de abril de 1.992

BRAZ RESENDE

RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 27 / 04 / 92

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS



PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992 .

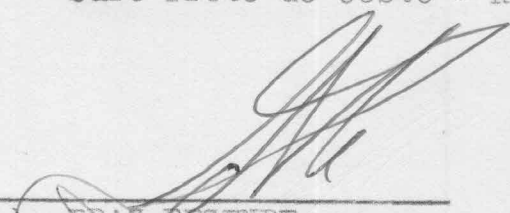
"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

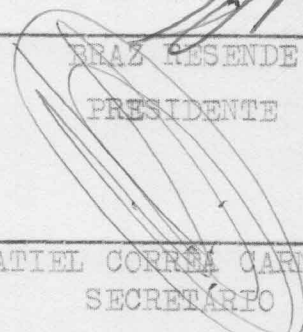
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 15/92

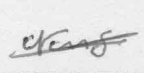
Esta Comissão em pausada análise é favorável a
aprovação do Projeto por sua utilidade pública e por seus pró-
prios fundamentos.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1.992.


BRAZ RESENDE
PRESIDENTE


SALATIEL CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO


NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. 123/92
FOLHA 025
Muto

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4/6 votos UNAN
27/04/92

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992 .

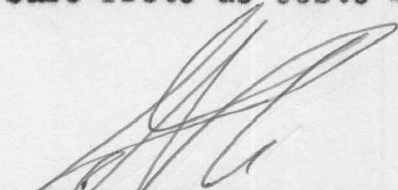
"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 15/92

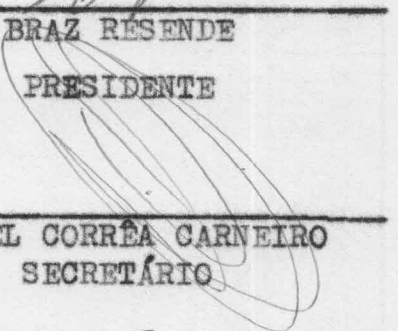
Esta Comissão em pausada análise é favorável a
aprovação do Projeto por sua utilidade pública e por seus pró-
prios fundamentos.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1.992.



BRAZ RESENDE
PRESIDENTE



SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO



NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

PARERE E VOTO DO RELATOR Nº 05/92

Relatando o presente Projeto sentimos sua
real necessidade e viabilidade, sendo portanto favoráveis a sua
aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1.992



JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR



RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS.

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OU
RO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,"

PARECEER E VOTO DO RELATOR Nº 05/92

Relatando o presente Projeto sentimos sua
real necessidade e viabilidade, sendo portanto favoráveis a sua
aprovação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1.992



JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos UNAN.
27 / 04 / 92

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

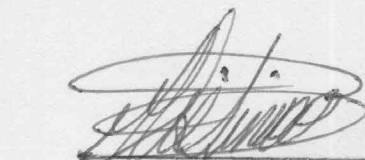
"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

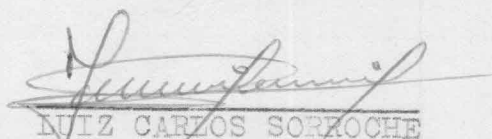
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 05/92

Esta Comissão em pausada análise, verificando
tratar-se de Projeto de utilidade pública, é favorável à sua apro-
vação.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1992


JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS SOROCHE
SECRETÁRIO


JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / 04 / 92
im: 27 / 04 / 92

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 123/92
FOLHA 027
Mun

PROJETO DE LEI Nº 383 DE 07 DE ABRIL DE 1.992

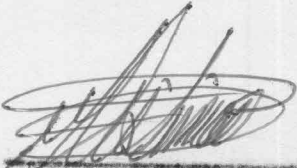
"FAZ DOAÇÃO DE TERRAS URBANAS NA CIDADE DE OURO
PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAROCHER E VOTO DA COMISSÃO Nº 05/92.

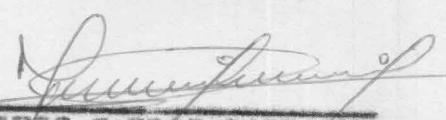
Esta Comissão em pausada análise, verificando
tratar-se de Projeto de utilidade pública, é favorável à sua apro-
vação.

É nosso Parecer,

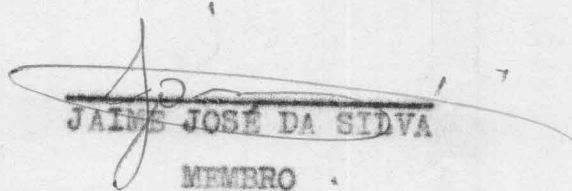
Ouro Preto do Oeste - RO, 22 de abril de 1992


JOÃO BATISTA SIMÃO

PRESIDENTE


LUIZ CARLOS BORROCHE

SECRETÁRIO


JAIME JOSÉ DA SILVA

MEMBRO

Jo Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para discussões
e votações única dos pareceres Nº 18/92 da
Comissão Permanente de Justiça e Redação, 15/92
da Comissão Permanente de Documentos e Finan-
ças, Nº 05/92 da Comissão Permanente
de Obras e Serviços Públicos, bem como
1ª votações do mesmo.

Em. 27
04
92

[Signature]
Neuza de Souza Rotis Machado

Jo Plenário,
Segue o referido Projeto de Lei, para
discussões e 2ª votações.

Em. 04
05
92.

[Signature]
Neuza de Souza Rotis Machado